



INICIATIVA
Vereador Lucena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Edélio Filho
VISTO

LEI N°997

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CABEDELO-PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PUBLICAÇÃO
QUIZENARIO OFICIAL

EM: 30/11/2000
VISTO

**RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS BLOCOS COM TRIOS
DE CABEDELO – ABTC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Do Vereador Lucena Filho).**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO,
Estado da Paraíba.**

**Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a
Associação dos Blocos com Trios de Cabedelo – ABTC, com sede e
foro neste Município.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CABEDELO-PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

EDÉLIO REZENDE PEREIRA FILHO
Prefeito

